



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 02/2020

PROCESSO Nº 23350.000460/2020-15

CONTRATO: 02/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Auxiliar de Pedreiro de Reformas Gerais para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú.

Considerando que a fiscalização técnica do contrato em epígrafe, Alexandre Fernandes Coimbra, identificou que a soma dos 07 (sete) indicadores do Instrumento de Medição de Resultado – IMR, resulta em 120 pontos em vez de 100 pontos, apresentando, portanto, defeito sanável, conforme se verifica no quadro abaixo.

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Uso de uniforme e EPIs.	Sem ocorrências	15	15
	1 ocorrência	10	
	2 ocorrências	5	
	3 ou mais ocorrências	0	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante.	Sem atrasos	15	15
	1 resposta com atraso	10	
	2 respostas com atraso	5	
	3 ou mais com atraso	0	
3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios no mês anterior ao mês de referência.	Sem ocorrências	15	15
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Falta de colaborador.	Sem ocorrências	20	20
	1 ocorrência	15	
	2 ocorrências	10	
	3 ocorrências	5	
	4 ou mais ocorrências	0	
5 – Não fornecimento, não reposição, mau funcionamento ou inoperância de equipamentos/ferramentas previstos em contrato.	Sem ocorrências	15	15
	1 ocorrência	13	
	2 ocorrências	12	
	3 ocorrências	10	
	4 ocorrências	8	
	5 ocorrências	4	
6 ou mais ocorrências	0		
6 – Qualidade dos serviços	Conforme resultados da	0 – 20	20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

prestados.	avaliação		
7 - Notificação de Substituição de Empregado.	Aviso realizado em até 5 (cinco) dias úteis	20	20
	Aviso realizado com 1 (um) dia útil de atraso	15	
	Aviso realizado com 2 (dois) dias úteis de atraso	10	
	Aviso realizado com 3 (três) dias úteis de atraso	5	
	Aviso realizado com 4 (quatro) dias úteis de atraso ou mais dias	0	
Pontuação Total do Serviço no mês			120

Desse modo, esta Administração realizará convalidação/correção deste Instrumento de Medição de Resultados, de forma que ele fique perfeito, atendendo todas as exigências legais, visto que não acarretam lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros. Este Ato é previsto no artigo 55, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

Os indicadores que serão alterados são:

INDICADOR 3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios no mês anterior ao mês de referência

INDICADOR 6 – Qualidade dos serviços prestados

INDICADOR 7 – Notificação de Substituição de Empregado

A sugestão proferida pelo fiscal técnico, Alexandre Fernandes Coimbra é a seguinte:

INDICADOR 3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios no mês anterior ao mês de referência

Sem ocorrências – onde se lê 15, leia-se 10 pontos.

INDICADOR 6 – Qualidade dos serviços prestados

Faixa de ajuste no pagamento – onde se lê 0 -20, leia-se 0 – 10 pontos.

INDICADOR 7 – Notificação de Substituição de Empregado

Faixa de ajuste no pagamento:

Aviso realizado em até 5 (cinco) dias úteis - onde se lê 20 pontos, leia-se 15 pontos.

Aviso realizado com 1 (um) dia útil de atraso – onde se lê 15 pontos, leia-se 12 pontos.

Aviso realizado com 2 (dois) dias úteis de atraso – onde se lê 10 pontos, leia-se 9 pontos.

Com as alterações sugeridas, a soma na pontuação da avaliação fica em 100 pontos, conforme documento (IMR) abaixo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Uso de uniforme e EPIs.	Sem ocorrências	15	15
	1 ocorrência	10	
	2 ocorrências	5	
	3 ou mais ocorrências	0	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante.	Sem atrasos	15	15
	1 resposta com atraso	10	
	2 respostas com atraso	5	
	3 ou mais com atraso	0	
3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios no mês anterior ao mês de referência.	Sem ocorrências	10	10
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Falta de colaborador.	Sem ocorrências	20	20
	1 ocorrência	15	
	2 ocorrências	10	
	3 ocorrências	5	
	4 ou mais ocorrências	0	
5 – Não fornecimento, não reposição, mau funcionamento ou inoperância de equipamentos/ferramentas previstos em contrato.	Sem ocorrências	15	15
	1 ocorrência	13	
	2 ocorrências	12	
	3 ocorrências	10	
	4 ocorrências	8	
	5 ocorrências	4	
6 ou mais ocorrências	0		
6 – Qualidade dos serviços prestados.	Conforme resultados da avaliação	0 – 10	10
7 - Notificação de Substituição de Empregado.	Aviso realizado em até 5 (cinco) dias úteis	15	15
	Aviso realizado com 1 (um) dia útil de atraso	12	
	Aviso realizado com 2 (dois) dias úteis de atraso	9	
	Aviso realizado com 3 (três) dias úteis de atraso	5	
	Aviso realizado com 4 (quatro) dias úteis de atraso ou mais dias	0	
Pontuação Total do Serviço no mês			100

De acordo com os apontamentos realizados e as sugestões proferidas pelo fiscal técnico e justificados por esta Administração, autorizo a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

convalidação/correção do Instrumento de Medição de Resultados do Contrato nº 02/2020.

Por ser verdade, firmo o presente,

Camboriú, 16 de setembro de 2020.

SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETORA GERAL